



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 23/2016  
Publicação: Jornal *Tribuna da Serra*  
Edição: 632 Data: 10/05/16

**LEI Nº2066/2016**

**“PROMOVE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL DOS  
PROFISSIONAIS ENFERMEIROS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiro do  
Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara aprovou e promulgou a  
seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Os profissionais enfermeiros, servidores públicos municipais estatutários da administração direta, independente da jornada semanal disposta junto aos editais de concurso respectivos, terão assegurados os seus direitos inerentes a da isonomia de vencimentos.

**Art. 2º** - A equiparação salarial deverá ser calculada com base no valor pago por cada hora semanal trabalhada, levando-se em conta a remuneração dos profissionais enfermeiros contratados através do Edital de Concurso 01/2010 (20 horas semanais);

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de abril de 2016.**

**Anísio Coelho Costa**  
**Presidente**